DECRETO Nº 2.829, DE 02 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, QUE OBJETIVA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESTANDES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ALMOÇO DURANTE A IV EXPO JABORÁ E FESTA DO COLONO E I FESTA DOS MOTORISTAS A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO DE 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO do município de JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor **A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026,** sendo estes os seguintes:

§1º Titulares:

I – Renan Fernando Grezel; Presidente
II – Raiane Cristine Toigo; Membro
III – Oseias Borba Lins; Membro

§2º Suplentes:

I – Lucileide de Carvalho Silva; Presidente Suplente
II – Tayla Branco de Camargo; Membro Suplente
III – Mariana Rodrigues de Lima; Membro Suplente

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Avaliar e selecionar os planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil;

IV – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º deste decreto é vinculada à Secretaria Municipal do Desporto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2026, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/06/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração